

EDITAL Nº 106/2026 - CACS (11.01.02.00.55)

Nº do Protocolo: 23402.011350/2026-11

Petrolina-PE, 10 de Abril de 2026

REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA NOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVASF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf comunica a abertura das inscrições para **representantes de entidades representativas dos setores produtivos, classes trabalhadoras e outros setores da sociedade civil organizada** para participarem dos seus **conselhos superiores** (Conselho Universitário - Conuni/Univasf e Conselho de Curadores - Concur/Univasf), com base no que estabelece o Estatuto da Instituição e o que segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 13/04 a 21/04/2026 somente por meio do link: <https://forms.gle/H2nQaALCKughCUnN8>

A relação das inscrições deferidas será divulgada a partir do dia 23/04/26.

1.1. Documentos exigidos:

Os documentos deverão ser anexados no formulário de inscrição, em **ARQUIVO ÚNICO (PDF)**, nesta ordem:

1. cópia do RG e CPF;
2. carta/ofício da entidade representativa da qual faz parte indicando o interessado à vaga;
3. cópia do ato constitutivo da entidade e CNPJ.

2. DAS RESTRIÇÕES (somente para o Conselho de Curadores)

Não pode fazer parte do Conselho de Curadores membro do Conselho Universitário (Conuni/Univasf) ou que tenha relação de parentesco, até segundo grau, com ocupantes de Cargos de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) da Universidade.

3. DA ESCOLHA

Será escolhido um representante titular e um suplente para o Conselho Universitário e um representante titular e um suplente para o Conselho de Curadores, em reunião pré-agendada do Conuni para o dia **24/04/2026**, conforme normas estabelecidas por esse conselho.

4. DO MANDATO

Os representantes terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma só vez.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES

5.1 Compete ao Conselho Universitário da Univasf:

I. exercer a jurisdição superior da Univasf, em matéria de política universitária, administrativa, financeira, estudantil e de planejamento, e pronunciar-se sobre consultas no âmbito de sua competência;

II. elaborar, aprovar ou modificar as normas do seu funcionamento;

III. analisar e deliberar sobre a proposta orçamentária e o orçamento interno da Univasf;

IV. aprovar a aceitação de legados e donativos que importem em compromisso para a Univasf, bem como autorizar os convênios que resultem na aplicação de recursos não especificados em seu orçamento;

V. elaborar, de acordo com a legislação, a lista de nomes destinados aos cargos de reitor e de vice-reitor a serem nomeados pelo presidente da República;

VI. deliberar sobre implementação dos cursos;

VII. deliberar sobre proposta de criação, expansão, modificação e extinção de cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;

VIII. deliberar normas sobre o processo seletivo para acesso ao ensino superior da Univasf, matrícula, transferência de alunos, revalidação de diplomas estrangeiros e calendário escolar;

IX. apreciar os vetos do reitor às decisões do Conselho Universitário;

X. propor, de acordo com a legislação, a destituição do reitor e vice-reitor, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros em sessão convocada especialmente para este fim;

XI. aprovar a indicação dos pró-reitores;

XII. aprovar, dentro dos prazos legais, o Relatório de Gestão Anual da Universidade;

XIII. constituir comissões permanentes e especiais, em conformidade com seu regimento interno;

XIV. decidir sobre a distribuição, pelas várias unidades universitárias, dos cargos do pessoal docente;

XV. deliberar sobre a criação ou extinção de órgãos suplementares.

5.2 Compete ao Conselho de Curadores da Univasf:

I. deliberar as normas do seu funcionamento;

II. acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária através da documentação a ele encaminhada pelo órgão de auditoria financeira da Reitoria;

III. deliberar a prestação de contas anual da Univasf, apresentada pelo reitor, a fim de ser enviada aos órgãos de controle;

IV. deliberar sobre outras matérias de sua competência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Demais informações sobre o processo seletivo serão divulgadas aos candidatos por e-mail.

Em caso de dúvidas, basta enviar uma mensagem para o e-mail para conselhos.superiores@univasf.edu.br.

TELIO NOBRE LEITE

REITOR

(Assinado digitalmente em 13/04/2026 09:06)
TELIO NOBRE LEITE
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Matrícula: 1468020

Processo Associado: 23402.011350/2026-11

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **106**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2026** e o código de verificação: **63f7b750ce**